



Portaria n. 30/2015 – CG

Autoriza militares inativos a utilizarem uniforme da  
Corporação em prestação de serviços pertinentes.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, publicado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar militares da reserva remunerada a utilizarem as seguintes peças de uniforme para prestação de serviços junto às Seções de Combate a Incêndio em aeródromos no Estado de Goiás:

I – camisa vermelha de gola polo com Símbolo do CBMGO bordado no peito à esquerda e identificação à direita, aprovada conforme modelo anexo;

II – calça do uniforme 4º A com cinto; e

III – bota ou coturno na cor preta.

Art. 2º No treinamento e atendimentos operacionais, os militares deverão utilizar os acessórios para combate a incêndio e salvamento disponíveis.

Art. 3º A presente autorização é restrita à área de atuação das respectivas Seções de Combate a Incêndio, no exercício das atribuições, sendo vedado o uso do uniforme mencionado no art. 1º em quaisquer outras ocasiões.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral

## Anexo

